

TERMO DE REFERÊNCIA – EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

SECRETARIA SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1.OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE DE DADOS, CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE DE DADOS, CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DO ENVIO DE DADOS JUNTO AO SISTEMA PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO, TAIS COMO SISTN, MSC, SICONFI, SICOM. - AUXILIAR ENVIO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (IP), ACOMPANHAMENTO MENSAL (AM), BALANCETE (BLC), LEGISLAÇÃO DE CARATER FINANCEIRO (DEC), DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP), LEIS DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ATO NORMATIVO (AIP). - AUXILIAR NO ENVIO DOS MÓDULOS EDITAL E OBRAS. - AUXILIAR NO ENVIO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS (MSC) - ASSESSORIA NA INTERPRETAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE ENVIO, APRESENTANDO POSSÍVEIS SOLUÇÕES. - ANALISAR DADOS GERADOS NO SISTEMA DE GESTÃO - SOLUÇÕES PARA DESBLOQUEIO DO SIAFI/CAUC E CAGEC - ASSESSORIA NA	UN	1

		INTERPRETAÇÃO DE LAYOUTS, SEGUINDO O MANUAL DO SICOM. - ANALISAR FALHA EM PROCEDIMENTO OU REGRAS DE NEGOCIO QUE CAUSA FALHA NOS DADOS E INFORMAÇÕES. - ASSESSORIA NO SISTEMA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI E ANEXOS DO PPA, LDO E LOA. - SOLUÇÃO DE PROCESSOS QUE IMPEDEM O PLENO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - ANALIZAR ALTERAÇÕES DE LAYOUT - IDENTIFICAR ERROS E FALHAS NO SISTEMA, APONTAR MELHORIAS E SUGERIR CORREÇÕES		
--	--	---	--	--

1.2 Da natureza do objeto

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como prestação de serviços.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças no intuito de permanecer cumpridora das exigências instituídas pelo TCE-MG, mediante o envio dos dados por meio do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, necessita contratar empresa especializada em suporte na área de informática para que as remessas das informações ocorram em conformidade com as versões do sistema disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MG). Dada a complexidade e diversidade desse serviço, torna-se inviável capacitar ou abrir novos concursos para cargos com o devido conhecimento, capacita-los demandaria um dispêndio financeiro muito maior, sendo assim contratar uma empresa de assessoria com a expertise e o suporte técnico especializado é essencial e financeiramente mais vantajoso.

A contratação dos serviços propostos visa suprir essa necessidade, oferecendo suporte na análise dos dados, assessoria e acompanhamento das prestações de contas do município. A consultoria especializada é fundamental para orientar e otimizar o processo. Além disso, o acompanhamento contínuo oferecido por uma empresa contratada durante a prestação de contas é essencial para assegurar o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos, bem como para solucionar, interpretar os erros e sugerir possíveis soluções.

A administração pública de uma prefeitura demanda uma expertise técnica especializada em análise de dados, consultoria, importação, assessoria e acompanhamento das prestações de contas. Para garantir que a administração permaneça cumpridora das exigências instituídas pelos tribunais de contas e seja realizada de forma eficiente e em conformidade com as exigências legais, é imprescindível contar com o suporte especializado de uma empresa de assessoria.

1. Auxiliar no envio dos módulos:

- Necessidade de expertise e suporte especializado para cumprimento das obrigações.

2. Interpretar os informativos de envio:

- Acompanhamento nas transmissões interpretar os informativos de envio e apresentar possíveis soluções.

3. Analisar dados gerados no sistema de estão:

Auxiliar na verificação dos dados, diferenciando erro de sistema ou erro de inserção de dados por parte do usuário.
4. Interpretação de layout: Junto a análise dos dados, a interpretação do layout se torna indispensável, para identificar o erro e saná-los.
5. Analisar falhas de procedimento ou regra de negócio: Auxiliar os usuários na identificação de procedimento ou regra de negócios que vem causando erro ou falhas nos dados.
6. Solução de processos para o pleno atendimento as exigências: Além de identificar falhas ou erros em procedimentos, sugerir melhorias nesses procedimentos para que as falhas sejam diminuídas.
7. Analisar alterações de layout: Acompanhamento de atualizações referente ao layout e apontar tais alterações para que realizadas correções necessárias no sistema de gestão e procedimentos.
8. Identificar erros e falhas e sugerir correções: Sempre acompanhar a execução de importação dos dados e através de análises e informativos de envio apontar melhorias e sugerir correções.
Benefícios da Contratação:
1. Expertise Técnica: Garantia de qualidade e conformidade das propostas submetidas.
2. Agilidade e Eficiência: Agilização do processo de prestação de contas e garantia da correta execução dos envios, otimizando tempo e recursos.
3. Conformidade Legal: Assegura que todas as etapas do processo estejam em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos pelas entidades fiscalizadoras, reduzindo riscos de rejeição ou bloqueio dos envios.

3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

NÃO SE APLICA

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- (x) Não
() Sim

Justificativa:

NÃO SE APLICA

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- (X) Não
() Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

Justificativa:.

4 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Não se aplica

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade? (x) Não () Sim Se sim, justificativa:		
4.5. Será exigida garantia de proposta? (X) Não () Sim Se sim, justificativa:		

5 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Atestado de capacidade técnica em plena validade.

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

- A execução dos serviços será iniciada no dia útil imediatamente posterior à assinatura do contrato.
- Para atender aos serviços rotineiros, deverá a CONTRATADA realizar, no mínimo 8 (oito) visitas mensais, com permanência mínima de 5 horas (cinco horas), além dos atendimentos remotos por meio de ligações telefônicas, respostas a e-mails enviados, a mensagens enviadas em aplicativos eletrônicos, de forma ilimitada, mas durante o expediente normal de trabalho da Prefeitura Municipal de Itajubá.
- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, hospedagem, transporte/frete e encargos trabalhistas.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato será exigida, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Não

() Sim

Especificar condições

-Deverá ser fornecido pela CONTRATADA número telefônico e um endereço eletrônico para contato, para atendimento as demandas correlatas;

7 OBRIGAÇÕES EPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter dados atualizados para fins de comunicação entre Prefeitura e a empresa contratada, mantendo a qualidade e agilidade dos serviços fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada, discriminar os dados do processo licitatório e o objeto do contrato e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7.2 Da contratante

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço com qualidade;
- b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) realizar os devidos pagamentos;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato;
- e) nos casos de suporte presencial, a CONTRATANTE fica responsável em providenciar um espaço, mesa, cadeira, computador e internet, para que a CONTRATADA possa prestar o serviço da melhor forma possível.

8 DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (x) Termo de Contrato;
() Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de Substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, podendo, ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. No caso de prorrogação por mais de 01 (um) ano, poderá ser corrigido anualmente, de acordo com o Índice de Variação do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: João Henrique Silva Vilela
Cargo: Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 9215
E-mail: semfi@itajuba.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Sonia Ferreira da Silva
Cargo: Diretor Departamento de Contabilidade
Matrícula: 10949
E-mail: sonyaferreira13@hotmail.com

9 CRITÉRIO DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento do objeto: até 2 dias após as demandas do Município e a disponibilidade de prazos abertos pelos tribunais.

9.2 Requisitos de Medição

Deverá ser apresentado um relatório mensal de todo trabalho feito e demais informações que a fiscalização solicitar.

9.3 Condições de Pagamento

- a) O pagamento será realizado por intermédio de depósito em conta, em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e adimplência do contratado.

Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Certidão Negativa de Débitos Estadual, do Estados e de da empresa;
Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;
Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

d) O pagamento da nota fiscal será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada.

Itajubá, 08 de abril de 2024.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Nome: Sonia Ferreira da Silva
Função: Diretor Departamento de Contabilidade

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

NOME DO RESPONSÁVEL SOLICITANTE

Nome: João Henrique Silva Vilela
Função: Secretário Municipal de Finanças